**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1089, DE 003 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 331.575,27 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 331.575,27 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1083 – Construção de Abrigo de Animais de Uiraúna.

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ | 331.575,27 |
| FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário) | | |
| **TOTAL** | **R$** | **331.575,27** |

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – 20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1014 – Construção de sistema de Abastecimento d'agua.

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ | 331.575,27 |
| FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| **TOTAL** | **R$** | 331.575,27 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**
Prefeita do Município de Uiraúna